

## **LEI Nº 2.708/2017**

**EMENTA:** INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO POLICIAL MILITAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 137/2017, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Antônio Figueiroa de Siqueira:

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário oficial de Santa Cruz do Capibaribe, o "Dia Municipal do Policial Militar", no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, a ser comemorado anualmente, no dia 11 de junho.

**Parágrafo único.** A data a que se refere o *caput* deste artigo, destina-se à valorização dos policiais militares pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

**Art. 2º** – Compete à Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe promover as comemorações alusivas à data ora instituída.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário